



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 13/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Leonardo Moreira, com a presença dos Auditores Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Mauricio Alvacir, Dr. Henrique Cardoso e Dr. Leandro Silva; do Procurador Dr. Giovanni Soletti; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 13/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 46/2018 – *Adiado para a próxima sessão de julgamento.*

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Afiva/Ivaipora X PM de Faxinal.

Data: 28/04/2018.

1º Denunciado: Adenilson Gregorio (Arbitro principal).

Infração: Art. 266 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Rosana Carvalho de Camargo (Arbitra auxiliar).

Infração: Art. 266 do C.B.J.D.

3º Denunciado: Francieli dos Santos Couto (Anotadora).

Infração: Art. 266 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 84/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Ouro.

Jogo: São José dos Pinhais/Gamma X São Lucas.

Data: 11/06/2018.

Denunciado: Valter Luiz de Araujo (Atleta/São Lucas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 6 (seis) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 87/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Prata.

Jogo: Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos X Ampernet/Ampere/Futsal.

Data: 06/06/2018.

1º) Denunciado: Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de pagamento de multa no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.,

2º) Denunciado: Felipe Brayan de Lima Berto (Atleta/Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Diomar Junior Ruaro (Atendente/Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos).

Por unanimidade de votos, desclassificou do Art. 243-F para o Art. 258, II, ambos do C.B.J.D. e condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

4 – AUTOS Nº. 92/2018 – Relator: Dr. Leandro Silva.

Campeonato Metropolitano – Sub 11.

Jogo: Clube Curitibano X Quadra 7/APAQS.

Data: 25/06/2018.

Denunciado: Gerson Hudson Beithtel (Técnico/Quadra 7/APAQS).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 102/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Notícia de Infração nº 11/2018.

Jogo: PM de Iretama X Mixto Bordô/Telêmaco Borba.

Data: 02/06/2018.

Denunciado: Mixto Bordô/Telêmaco Borba (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada as penas de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, sem prejuízo dos parágrafos e ao pagamento de multa no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais) para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 214 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS Nº. 103/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Feminino.

Jogo: Laranjeiras Futsal X Cascavel Futsal Feminino.

Data: 16/06/2018.

Denunciado: Luiz Fernando Vogt (Técnico/Cascavel Futsal Feminino).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas.

7 – AUTOS Nº. 104/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: ACEL/Chopinzinho X Italo Norte/Francisco Beltrão.

Data: 16/06/2018.

Denunciado: Cleonir Ribeiro (Atleta/Italo Norte/Francisco Beltrão).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique Demamann de Laia.

8 – AUTOS Nº. 105/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Iretama X Joaquim Tavora/Marra Futsal.

Data: 16/06/2018.

1º Denunciado: Gustavo Mamus Ribeiro (Atleta/PM de Iretama).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: Joaquim Tavora/Marra Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, declarou a inépcia da inicial, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique Demamann de Laia.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR